DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 | Ano I | Edição nº 71 | Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada dia 29 de novembro de 2018, na Câmara Municipal, localizada à Avenida Santa Cecília, nº 9:

I - Conferência Lúdica, das 8h30min às 10h30min; e

II - Conferência Convencional, das 13h30min às 15h30min.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1.214, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ponto Facultativo.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o próximo dia 23 de novembro deste ano intercala-se entre o feriado municipal do dia 22 de novembro - que comemora-se o 70º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Álvaro de Carvalho" - e o fim de semana,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, dia 23 de novembro de 2018, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público.

Art. 2º O setor de ambulância funcionará, normalmente, mediante escala de plantão elaborada pelo Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1.215, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo nº 5/2017.

CICERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 5/2017, homologado pelo Decreto nº 1.153, de 23 de novembro de 2017, para contratação temporária de Dentista e Farmacêutico.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 13 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 540, de 07 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único - O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: João Henrique dos Santos; e

b) Suplente: Anderson Oliveira de Souza.

II) Representantes do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte:

a) Titular: Gabriella Lanzi Vieira; e

b) Suplente: Rosalina Nery da Silva.

III) Representantes do Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária:

a) Titular: Sebastião Pereira Guimarães; e

b) Suplente: Ronaldo Junio Fernandes.

IV) Representantes do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social:

a) Titular: Letícia Pereira da Silva Castelani; e

b) Suplente: Eloá Batista Fernandes Miyazawa de Souza.

V) Representantes da Associação de Produtores Rurais de Álvaro de Carvalho:

a) Titular: Ângelo Henrique de Albuquerque Moreira; e

b) Suplente: Aparecido Borges de Souza.

VI) Representantes do Centro Social Mariano de Álvaro de Carvalho:

a) Titular: Sandra Mara Batista Rodrigues; e

b) Suplente: Irmã Cecília Bellini.

VII) Representantes do Destacamento da Polícia Militar, local:

a) Titular: Rogério Mecenero; e

b) Suplente: Cristiano Alves Peres.

VIII) Representantes do Bairro Rural Paraguaçu:

a) Titular: Walter Barros; e

b) Suplente: Guilherme Cirilo.

IX) Representantes do Bairro Rural Água da Aparecida:

a) Titular: Michel Lanzi Vieira; e

b) Suplente: Mauro Peixoto.

X) Representantes do Bairro Rural Santa Ismália:

a) Titular: Wanderson Cirilo; e

b) Suplente: Zenaide Tenório Cavalcanti Cabral.

XI) Representantes do Bairro Rural Mundo Novo:

a) Titular: Milton Cezar Castilho Moreira; e

b) Suplente: Walter Versali.

XII) Representantes do Bairro Rural Barra Grande:

a) Titular: Clóvis Rodrigues de Souza Junior; e

b) Suplente: José Manoel da Rocha.

XIII) Representantes do Bairro Rural Floresta:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

a) Titular: Ricardo Cotait; e

b) Suplente: Claudemir Francisco da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, permitido a recondução por apenas um mandato.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.566, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura Sindicância Administrativa.

CICERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consoante o artigo 204 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR abertura de Sindicância Administrativa em razão dos fatos apontados no Ofício DMECE 176/2018, sob o protocolo nº 357, de 24 de outubro de 2018, em face do servidor - FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Sindicante:

a) Ricardo Cintra Rieckann, Engenheiro Agrônomo;

b) João Geraldo de Souza, Auxiliar Operacional; e

c) Vanesa Cristina Martins da Silva, Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimação.

Art. 3º A comissão na realização dos trabalhos da sindicância administrativa será assessorada pelo Diretor Jurídico - Dr. JOÃO RODRIGO SANTANA GOMES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 13 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera - Alexandre Afonso.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALEXANDRE AFONSO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, referência 11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 13 de novembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo